

RECURSO DE 2018

(do Sr. Laercio Oliveira)

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 164, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, (RICD) venho respeitosamente a presença de Vossa Excelência, interpor **RECURSO** à r. decisão que declarou prejudicado o **PROJETO n.º. 4688/2016**, de minha autoria, que tem como objetivo adequar artigos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – conforme Decreto-Lei n.º. 5.452, de 1º de maio de 1943, principalmente a Constituição da República.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, a essência do Projeto de Lei n.º 4688/2016, apresentado por mim, é eliminar artigos que perderam o sentido e sua importância, por tratar reiteradamente dos mesmos assuntos, além, e mais importante, de conflitar com a Constituição Federal e outras normas especiais, a caracterizar excesso legislativo. A proposta de revogar 7 (sete) artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, fruto do trabalho de profissionais da área de recursos humanos, portanto de quem convive com o dia a dia das relações capital x trabalho, tem como objetivo, maior, amenizar

a enorme burocracia trazida pelo excesso legislativo, ou seja, normas em duplicata e conflitua, principalmente, com a Constituição da República.

Desta forma, o Projeto de Lei nº. 4688/2016, tem conteúdo totalmente diverso das Leis nºs. 13.429/2017 e 13.467/2017, e, ainda, não visa modificar nenhum dos seus artigos, como consta do Requerimento nº. 7.805/2017 do ilustre deputado Rogério Marinho PSDB/RN.

Por tudo que foi exposto, argumentado e fundamentado, requer este Parlamentar seja recebido e processado o presente recurso na forma do § 2º do artigo 164 do RICD, para que o referido Projeto possa retomar o seu caminho normal de discussão nesta Casa.

Sala das Sessões, de de 2018

Deputado Laercio Oliveira

Solicariedade/SE